

## PERGUNTAS FREQUENTES – CURRÍCULO MARTEWEB

**1) Como será medida e classificada a entrega do servidor nos níveis de complexidade, se não poderão ser inseridos no Currículo Marteweb participação/coordenação de projetos, participação em comissões, trabalhos publicados, aulas ministradas, pós-doutoramento etc.?**

A entrega do servidor será avaliada pelas atividades por ele desenvolvidas, durante o processo de avaliação para progressão na Carreira. O Currículo Marteweb é um instrumento auxiliar a esse processo, que comprovará as informações de formação e experiência do servidor, que são parte dos Requisitos de Acesso.

Assim, não será a quantidade de certificados, publicações ou cursos que definirá a entrega do servidor, mas a utilização de suas capacidades (formação e experiência) na execução de suas atribuições e responsabilidades.

Dentro do conjunto de ações para aprimoramento do Currículo Marteweb, serão analisadas melhorias no sistema para cadastramento de itens ainda não disponíveis, tais como os citados (trabalhos publicados, aulas ministradas, participação em comissões etc.)

**2) Posso incluir as disciplinas que curso como aluno especial?**

Sim, as disciplinas cursadas como aluno especial devem ser cadastradas de acordo com o nível de formação:

- a) Graduação: cadastrar a disciplina como “curso de difusão”.
- b) Pós-graduação: cadastrar a disciplina como curso de “atualização” ou de “aperfeiçoamento”, dependendo da carga horária (30 horas para atualização e 180 para aperfeiçoamento).

**3) O servidor com nível superior deve cadastrar a formação nos níveis Fundamental e Médio?**

Não há necessidade. No momento, o sistema não permite o cadastro das formações inferiores ao exigido para contratação. Esta questão está na pauta de estudos para aprimoramento do sistema.

**4) Posso cadastrar um curso de Ensino Médio/Graduação/Pós-Graduação incompleto/em andamento? As horas já cursadas serão consideradas como horas de cursos?**

Sim, o cadastro de cursos de formação incompletos/em andamento já está disponível no sistema. Na hora do cadastro, o servidor deverá preencher o campo “total de horas cursado”, que foi criado para possibilitar a inclusão das horas parciais já cursadas, e a validação poderá ser feita através de documentos como o histórico escolar. As horas de cursos de formação incompletos/em andamento poderão ser utilizadas para o atendimento dos Requisitos de Acesso.

Notas:

- a) A cada atualização do “total de horas cursado”, será necessário a validação junto à Seção de Pessoal;
- b) Após a conclusão do curso, o servidor deverá inserir o cadastro do curso completo e providenciar junto à Seção de Pessoal a validação do novo registro e a exclusão do cadastro do curso incompleto.

## **5) No sistema não consta uma formação realizada na USP. O que fazer?**

Procure a Unidade onde realizou o curso para que seja providenciada a inclusão do registro no sistema responsável pela informação (Júpiter, Janus, Apolo).

Caso não consiga providenciar junto à Unidade, você mesmo pode fazer o cadastro e levar o original para a Seção de Pessoal.

Nota: Os cursos de Graduação e Pós-Graduação realizados na USP antes de 31/12/1973 não estão na base de dados e devem ser cadastrados;

## **6) Não consigo alterar dados de uma formação da USP. O que fazer?**

Procure a Unidade onde realizou o curso para que seja providenciada a alteração necessária no sistema responsável pela informação (Júpiter, Janus, Apolo).

Caso haja necessidade, você pode fazer um cadastro provisório e levar o original para a Seção de Pessoal validar, enquanto aguarda o acerto a ser efetuado pela Unidade

Nota: O servidor deverá providenciar junto à Seção de Pessoal a exclusão do cadastro provisório, uma vez efetuado o acerto pela Unidade.

## **7) Os cursos de formação (graduação, pós-graduação etc.) tem prazo de validade de dez anos, assim como os cursos de difusão/outros cursos?**

Não, essa orientação só se aplica aos cursos de difusão e outros cursos. Cursos de difusão/outros cursos com mais de dez anos (podem ser cadastrados e validados, porém não entrarão no relatório para análise dos Requisitos de Acesso).

Nota: Para a 2ª. movimentação na carreira, serão considerados válidos os cursos de difusão e outros cursos concluídos a partir de 1º/03/2003.

## **8) Como devo cadastrar os cursos de línguas?**

Os cursos de línguas, por não terem a exigência de graduação, devem ser cadastrados como curso de difusão.

## **9) Como cadastrar o registro de profissões regulamentadas?**

Não há como cadastrar o registro profissional no Currículo Marteweb. Os registros profissionais devem ser inseridos nos dados pessoais no sistema Marte pela área de pessoal.

## **10) Como cadastrar certificados de cursos e participações que não contenham datas início e fim ou carga horária, considerando que são informações obrigatórias?**

O servidor deverá buscar junto à instituição que realizou o evento ou que ministrou o curso outros documentos oficiais que comprovem as datas e a carga horária, tais como atestados, lista de presença, declarações etc.

Se não for possível, devem ser tomadas as seguintes providências:

- Certificados sem carga horária e com período de realização: considerar, para contagem da carga horária, 4 (quatro) horas para cada dia de curso/evento (caso conste apenas o mês, fazer esta contagem desconsiderando-se os domingos).

- Certificados com carga horária e sem período de realização: considerar a data de emissão do certificado e contar, a partir dela (sem contar o dia de emissão e domingos), os dias para trás, distribuindo o total de horas por 4 (quatro) horas para cada dia.

Por exemplo: Um certificado com carga horária total de 30 horas, sem período de realização, emitido em 25/01/2012.

Dividir as 30h por 4h/dia = setes dias com 4h mais um dia com 2h.

Período de realização = data início: 16/01/2012

data fim: 24/01/2012

- Certificados com carga horária e período de realização, mas que não especifiquem o dia de início/término: considerar o primeiro e o último dia do período indicado.

Exemplo 1: Um certificado com carga horária de 40 horas referente a curso realizado entre setembro e dezembro de 2006, considerar o período de realização do seguinte modo:

Data início = 01/09/2006

Data fim = 31/12/2006

Exemplo 2: Um certificado com carga horária de 100 horas referente a curso realizado entre o 2º semestre de 2005 e o 2º semestre de 2006, considerar o período de realização do seguinte modo:

Data início = 01/07/2005

Data fim = 31/12/2006

Exemplo 3: Um certificado com carga horária de 40 horas referente a curso realizado entre 2005 e 2006, considerar o período de realização do seguinte modo:

Data início = 01/01/2005

Data fim = 31/12/2006

- Certificados sem carga horária e sem período de realização: não serão validados.

#### **11) Posso cadastrar no Currículo Marteweb:**

**a) participação em Colegiados e Comissões da USP (CIPA, CTA, Congregação, Sindicâncias, Comitês etc.)?**

**b) publicações e artigos, pôsteres e painéis?**

**c) orientações em monografias, participação em bancas de mestrado e doutorado?**

**d) certificados emitidos após aprovação em provas (proficiência, certificados de informática da Microsoft, JAVA)?**

**Haverá validação dessas atividades para movimentação na carreira?**

A inclusão destes itens está em estudo. Para a segunda movimentação na carreira (01/03/2013) eles não serão considerados para os Requisitos de Acesso, mas poderão ser mencionados para justificar o nível de entrega na avaliação das competências.

#### **12) Quais serão os pesos dos cursos na avaliação? Será nesta ordem: Aperfeiçoamento, Atualização, Difusão e Outros cursos?**

Não está prevista a estipulação de peso para esses cursos. Eles fazem parte dos Requisitos de Acesso (formação + experiência, de acordo com o Anexo III da Resolução 5.912/2011), que são os requisitos

mínimos estabelecidos para cada nível de complexidade. Lembramos que “Cursos”, de acordo com os Requisitos de Acesso, é a somatória dos cursos de: aperfeiçoamento + atualização + difusão + outros cursos.

**13) O que fazer nos casos de diplomas e títulos obtidos no exterior?**

Os diplomas e títulos obtidos no exterior devem ser submetidos preliminarmente à Seção de Revalidação de Diplomas e Legislação da Secretária Geral-SG. Para mais informações, consultar o site [www.usp.br/sg](http://www.usp.br/sg).

**14) É preciso tradução juramentada de certificados expedidos em língua estrangeira?**

Sim, a tradução a ser apresentada à Seção de Pessoal deve ser por meio de profissional juramentado para que tenha validade legal. É uma segurança para a instituição e para o servidor em eventual ação judicial, conforme prevê o artigo 157 do Código de Processo Civil.

**15) As atividades profissionais exercidas fora da USP contam como experiência profissional?**

Sim, desde que não forem simultâneas às atividades desenvolvidas na USP. Esta experiência deve ser cadastrada no campo “experiência profissional fora da USP”. Para a segunda movimentação, será considerada a data de 28/02/2013 (dia anterior à implantação – 01/03/2013) como data fim para a contagem da experiência.

Nota: O Relatório para Análise dos Requisitos de Acesso disponível no Sistema Marteweb apresenta o total da experiência externa, o total da experiência na USP e a apuração do tempo total não simultâneo.

**16) Estágio será considerado como experiência profissional?**

Sim, exceto para os casos em que o estágio é obrigatório para a obtenção de um título, pois essa carga horária já faz parte da grade horária do curso.

Para a comprovação do estágio como experiência profissional deverá ser apresentado o Termo de Compromisso (contrato de estágio), em conformidade com a Lei 11.788/08.

Nota: Os estágios profissionais (bolsa trabalho) efetuados na USP deverão ser cadastrados no campo “experiência profissional fora da USP”.

**17) No item “experiência profissional”, estão previstos os campos nome da empresa, admissão e demissão, função etc. Não seria importante incluir a descrição das atividades exercidas nas empresas em que já trabalhamos e na atual?**

A inclusão de um campo para detalhamento das atividades exercidas fora e dentro da USP está na pauta de estudos para aprimoramento do Currículo Marteweb.

**18) Consultoria e/ou prestação de serviço de empresa própria podem ser cadastradas como experiência profissional fora da USP?**

Sim. Para validação, há necessidade de comprovação.

### **19) Onde devo cadastrar minha Residência Médica?**

De acordo com o Decreto 80.281/77, a Residência Médica é considerada uma Especialização Lato Sensu e deve ser cadastrada neste campo.

### **20) Como cadastrar o curso técnico profissionalizante de Secretariado do Instituto Monitor?**

Para os servidores que concluíram o curso:

- cadastrar o Diploma de Técnico em Secretariado ou Declaração de Conclusão de Curso como “curso técnico profissionalizante”, disponível no item “Participação em eventos/cursos”;
- a carga horária será a soma dos três módulos do curso + as horas de estágio/trabalho de conclusão;
- não será permitido cadastrar as três certificações de qualificação profissional, para não haver duplicação na contagem das horas;
- ao cadastrar o Diploma de Técnico em Secretariado ou Declaração de Conclusão de Curso, os servidores não serão prejudicados, pois a carga horária do curso técnico supera as horas de curso exigidas como requisito.

Nota: A área de pessoal deverá verificar, ao validar este registro, se ele não está em duplicidade.

Para os servidores que não concluíram o curso (só realizaram um ou dois módulos):

- cadastrar os módulos como “curso de difusão” (sem exigência de graduação e carga horária mínima de 8h), no item “Participação em eventos/cursos”.

### **21) O que são considerados cursos complementares?**

São os cursos técnicos profissionalizantes - vinculados ou não ao Ensino Médio. Quando vinculados ao Ensino Médio, os cursos devem estar em conformidade com o que determina a Lei nº 9.394, de [20 de dezembro de 1996](#), regulamentada pelo Decreto nº 5.154 de [23 de julho de 2004](#), bem como a Resolução nº 1 de [03 de Fevereiro de 2005](#) do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Básica.

Nota: item incluído em 03/09/2014.

### **22) Serão aceitos, para validação, certificados emitidos pela internet?**

Sim.

### **23) Como será feita a avaliação de servidores que estão enquadrados em funções reservadas para extinção, extintas ou que não atendem aos requisitos atuais do PCF?**

As avaliações levarão em conta a entrega/contribuição dos servidores independentemente da função de enquadramento.